

p.^r nome Joaquim crioulo do Cap.^m Joze Mendes da Costa, o qual consta andar fugido pelas partes de Soroca-mirim, na Fazenda dos Religiosos do Carmo: Bem entendido, q. se poderá prender a concubina do d.^r escravo, ou outra qualquer pessoa que delle souber e o ocultar. São Paulo a 8 de Março de 1784. // com a rubrica de S. Ex.^a //

Ordem avulsa

Ordeno a todos os Capitaens Mores, Officiais d'Auxr.^{as}, Ordenanças, e Justiças a quem esta for apresentada dem todo auxilio e favor a quem esta lhes mostrar afim de ser prezado hū Negro escravo do Cirurgião Mor do Regim.^{to} de Voluntarios Reais, Manoel Miz' dos Santos Rego: e no cazo de ser necessario passar algum Registo p.^r execução da referida diligencia deixarão hir ao portador desta, sem empedim.^{to} algum. São Paulo a 31 de Janr.^o de 1784, e tambem húa Mula. // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para as Fortalezas

Sahe desta cidade em correição pela Marinha o D.^{or} Ouvidor desta Comarca nas Fortalezas se lhe não ponha impedimento, nem a pessoa algúia da sua cometiva, ou quem o acompanhar. São Paulo a 14 de Abril de 1784 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para a Aldeya de Itapecerica.

O Director, ou Cap.^m Mor d'Aldeya de Itapecerica, dará ao Ten.^{to} Ignacio Pereyra de Morais, os indios serradores, ou carpinteiros, que o mesmo lhe pedir para se prontificarem as madeiras necessarias para o forro da Sé. São Paulo a 15 de Abril de 1784. // com a rubrica de S. Ex.^a //

Ordem avulsa

O Director, ou Cap.^m Mor das Aldeyas, onde esta for apresentada, dará doze indios ao Cap.^m Franciseo Xavier dos Santos, p.^r trabalhar em huas vallas, pagando-lhes o que for justo, e o por quanto se ajustarem. S. Paulo a 5 de Mayo de 1784, // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Comd.^r do Registo de Curitiba.

Sendo-me presente em requerimento do contratador dos meyos Direitos de Curitiba, o Cap.^m Manoel Antonio d'Arau-